

1909

GSJ



escrivão
Maisant



25²⁰⁵

Autos de Orbihamento

- Chacrinha Andrade Johnson, piso Regº.
na Cadeia Geral desta Cidade. — "

Autuaçāo

Os dezoito dias do mês de maio de mil novecentos
e nove, nessa Cidade de Curitiba, em meu cargo,
autuado a petição com despacho que adiante se
vê; do que faz este termo Eu, Paul Maisant,
escrivão, o escrivo.



27

Ex " seu " Pautor Juiz Federal.

A. Nuno e Dr. Benjamin Lins e Chacellino elagueiros
for para arbitrar a pena, digo, a conversão da pena.
Curitiba, 18 Março 1909

Cham. de Gundane

Pel Faustino Andre Jansson, que terminando no dia 20 do corrente mês,
o prazo da condenação que lhe impôs
o Supremo Tribunal Federal, e como
teria também uma multa a pagar,
quer requerer à Ex^a, que nomeado o
Pautor Procurador da República, se no-
meie árbitradores afim de converter a
multa em prisão, pelo que

E. P. II^o



Curitiba 18 de Março de 1909.
Faustino c André Jansson



Bista - Olos bista e
deis dia d. Maes d. nif. Maes -
centos e Maes, fáce - os. Com bista
as Drs. Marcondes, Cláudia e Ben-
jamim Lins; d. que fáce este
Termo. En, Paul Hirsch, esmão,
que o escovi.

bta

Para proceder à conversão negocial,
faz-se misto q. é interessado junti aos
autôs queira q. habilidaç. as aliciações
a conhecem e q. da veia e a macte-
riais, q. q. se encontra aqui a menor
matéria. Cuit. 22 de Março de 1889

O M. S. J. P. S.

Dato - Olos bista
e deis dia d. Maes d. nif.
Maes centos e Maes, q. fáce este
que fáce este. d. que fáce
este Termo. En, Paul Hirsch,
esmão, o escovi.

Projeto - Olos
bista e deis dia d. Maes e amo
dúpia. fáce - os. Orelhos do Dr.
D. J. M. F. d. que fáce
este Termo. En, Paul Hirsch,
esmão, o escovi.

- OJ -



Notifique se o intromado para satis-
fazer a exigencia a que se refere a
carta de fl. retro. Marítima, 31 de
dezembro de 1909.

Carmo de Barandeara

Data - Odebrecht

em dia d. 29 e anno de 1909
faço a entrega destes autos
d. Que faz este termo.
Paul Maisant, escrivão, o execu-



Arquivo PÚBLICO
PARANÁ

Outro fio te inter-
modo. intromad. por Todo.

Contad. d. Despacho acima,
d. que fizem devolução e da fe-

Outra, 31 de dezembro de 1909

O escrivão

Paul Maisant

Juntado - Odebrecht
dia de Agosto d. mil nove-
centos e nove, juntar os documentos
enquanto d. Que faz este termo.
Em Paul Maisant, escrivão, o execu-

3

Exmo Senhor Procurador Legado Fiscal
deste Estado

Certified as true on 14 about 1809.



In Silverado Mts.

Olympio de Oliveira

o Dr Faustino André Larson, ex Agente
Fiscal Federal na Vila Galvão, que,
para provar o que alega perante o
Meritissimus Juiz Federal, neste Estado,
precisa que S.E. mande dar por
certidos a totalidade do desfalque havido
na referida Agência, durante a sua
estada: //

Nestes Termos

P. Diferentes



Certi^{ka}
Faustini



de Krijg de 1909

ca, whr' Passau



Certifico em cumprimento ao R. 1.150
despacho do Sr. Dr. Telef. Fei-B. 550
col, que se encontra em conformidade
com a acta da Junta de Fazenda
da respectiva Telefonia, em vinte e seis
de Abril de mil novecentos e
e cinco, o total de cinqüenta e
verificados na Collectoria Federal
de Colombo, sob a gestão do re-
presentante, importa na quanti-
tativa de dois contos, seiscentos qua-
renta e seis mil, quinhentos e
reis reais (R\$ 646,50). Para esclarecer,
em Mauzel Areveda da Oliveira
Netto, primeiro secretário, pre-
sidente da sua diretoria, dia de
meio de Abril de mil novecentos
e cinco.

Contador da Gabinete Fiscal do Paraná,
em Curitiba, 14 de Julho de 1909
Olympio de Melo, Secretário
Contador



Paul Pleasant Escrivão do Juiz Fed.
ral no Paraná etc.



Certificado

por me
ser pedido, que o pessso Faustino Andrade
Júnior foi condenado por Accordas do Supre-
mo Tribunal Federal de seis de Setembro de
mil novecentos e deis, a pena de "dois anos e tres
meses de prisão celular, perda do emprego de Colaboro
Federal e multa de doze e meio por Cento da quan-
tia enunciada, grão medio do art 221 do Cod. Penal,
sendo o mesmo recolhido a prisão onde se acha a
Quatorze de Marco de mil novecentos e seis. §º o
que me cabe certificar e consta das auto em meu
poder e carlova, d. que dor je-

Conselha,
O
Paul Pleasant



Abriu 19.9

6

Concluído - Ode de
seus dias de Abil d. uns ho-
mões e moças - os quais
ao d. 1º. Juiz Federal, d. que
fazem entre tempo. En. Raul Mai-
duri, escrivão, o escriv.

-Odg-



Vista das arbitras nomeadas. Garanhua, 1º
de Julho 1909. Hau.º de Bandeira

Data. Ode de
seus dias de Abil d. uns ho-
mões, foram - me entregues este auto,
do que fazem entre tempo. En.,
Raul Maiduri, escrivão, o escriv.

Vista. No mesmo
dia, em que a cima supra, faz - os
que em vista aos d.ºs Macielino
Cofraria e Benjamin Díaz, do
que fazem entre tempo. En., Raul
Maiduri, escrivão, o escriv.

bta

Trata-se, como consta dos autos, de
muita tem relações de tempo e que,
calculada à regra de dia e mais um
cento sobre a quantia estimada, em
dois contos reais e quarenta e seis mil
quinhentos e vinte reis (R\$ 646,52), confer.



me decretam e recordam a 6 a setembro
de 1906, que condenam o representante, salvo
a quantia de trezentos e trinta mil réis.
centos e quatorze reis (330.814). Em vista
disso e nos termos dos artigos 397º 82º, 398º
e 399º, P. II da Criminalidade das Leis do Es-
tado Federal, calculando em um mês e
cinco dias de prazo seu vole, a verba subs-
titutiva da referida multa.

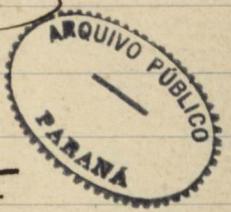
Conselho 26 a Abril de 1909

Brasão da República do Brasil
Marcas das Agremiações

Dato. Elas benta e
que o D. m. D. m. e anno dñe,
foram os artigos estes outos. D.
que fom estes termos. En. Paul Hen-
dson, escriv. o escriv.

○ endrgs. Elas benta
e m. D. m. D. m. m. m.
bentos e m. fom os endrgs os
S. P. F. F. F. F. D. f. f. f.
estes termos. En. Paul Henderson, es-
criv. o escriv. - 19 -

Liga o Dr. Procurador Geral do Estado.
26 de Outubro de 1909. Enc. de Gundanez



Dato. Olos bint

e nte d: o d: Abil d: am
impia, facam. os entes
antes, d: o que faca este
tempo, En, Paul Hirsch, en-
ciso. o escrito.

Vista. Olos bint

e nte d: o d: Abil d:
am impia, facam. Os bint
ao D. Procurador Geral
d: o que faca este tempo. En.
Paul Hirsch, escrito. o escrito

vt.

Concordo com o arbitramento -

Curdiba 27 de Outubro de 1909

Homero Estrela ^{Pr}

Procurador da Rep. Pública

Dato. Olos bint

e nte d: o d: Abil d: am
impia, que fizeram entes este
antes, d: o que faca este tempo.
En, Paul Hirsch, escrito.
o escrito.



Conselhos-
dos
bint e sete de Abril
de mil novecentos e nove, faço
os Conselhos do Dr. F. J. J. Fe-
deral, Dr. que fico este termo.
Em, Raul Moisant, escriv.

- Clg.

Julgando por sentença o cálculo e redução
feitas, mando que sejam feitas as nece-
ssárias comunicações ao Deem. str. Dr.
Chefe de Polícia do Estado a fim
de constatar o seguinte André Jan-
son recolhido à cadeia civil ate o
intimo cumprimento da pena. Curitiba,
27 de Abril 1909.

Raul Graciano Camarão de Zundanea

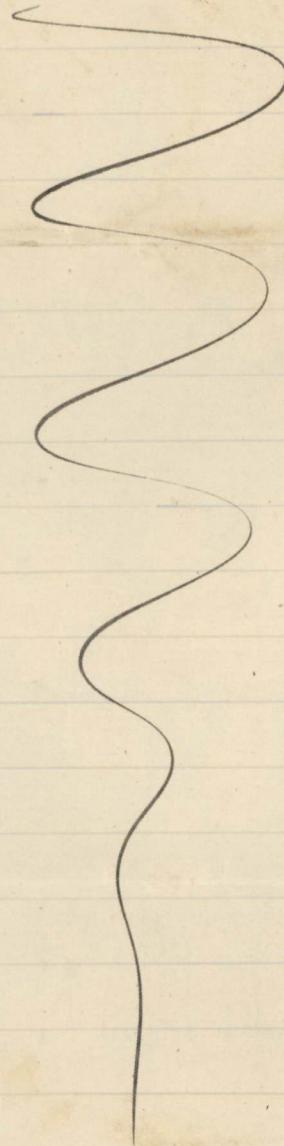
Dato - des. Curitiba
e sete d.o de Abril de mil nove-
centos e nove, me foram entre-
jus estes autos: Dr. que fico
este termo. Em, Raul Mois-
ant, escriv. o escriv.

Cartifício da expedição
do officio das Srs. Chefe de Poli-
cia do accordo com o Delegado
superior, Dr. que fico
este termo, 28 de Abril 1909

O escriv. Raul Moisant



Junta da - Odas dente
e nome d'eu Jde Abreia de mis
hose entos e nome, juntos a
peticas enjuntas d. fes fes
estimadas. Eu, Paul. Maranit,
escrivel, o escrivel -



91

X^{mo} Srr. Doutor Juiz Federal

Pare - se a ordem de soltura juntando - se esta
aos autos. Curitiba, 29 de Julho 1909

Lam: do Zundance



Diz Faustino André Jonsson, preso
na penitenciária desta Capital, que
tendo cumprido a pena que lhe foi
imposta pelo Supremo Tribunal Fede-
ral, inclusive a multa respectiva,
como prova com a certidão junta, ven-
res respetosamente requerer à V. Ex.ª que
se digne ordenar mandado de soltu-
ra do Suplicante

Nestes Termos

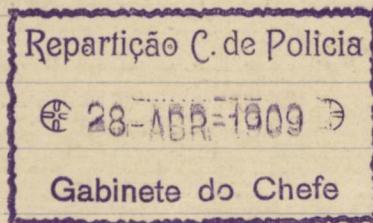
P. deferimento

Curitiba, 29 de Julho de 1909
Faustino André Jonsson



Lançado
a f. 6º
el libro
conjectur. Chefe de Polícia do Estado.
ta. cust.

28-4-09
Sergio J.



Portifício - a.

D. 28. 4. 9. 9

Paraná.



Faustino André Jonsson, preso na Penitenciaria do Estado, abem de seus direitos, precisa que 864^a manda Certificar juntamente a este o que a seu respeito constar em relação a sua prisão na Cadeia Civil no anno de 1905.

Nestes termos
P. deferimento

Curityba, S. de Abril de 1909.
André Jonsson



Certifico em cumprimento ao des
pacho escarado na presente petição que
nunca o livro de alterações da Cadeia
Civil, relativo ao anno de mil novecentos
e cinco, delle consta que o petecionario



Faustino Andrade Gaussou, foi recolhido a prisão no dia 7 dego dia sete de Janeiro, por ordem do Dr. Juiz Fidalgo seu posto em liberdade no dia anterior de Abril, tudo os mesmos dias de suas ocorrências e cinco. Casa da Detenção do Posto da Graciosa em viante aito de Abril, de suas ocorrências e nome.

Arthur Borges Maciel
D. Sargento Lacerino.

11

Pedí a su ex-
pedido orden de sellar en
favor de su
familia
pendiente y en su
domicilio.



Curitiba, 30 de Abril 1909

O. dos eus
Paulo Moura



Junta da - das tenta
dia d - Abel da silva
cento e nove, junho d.
vou a encontro do que fico
este tempo. Eu, Abel silva
santos, escrivão, o escrivão





12

O carcerário

Cadeia Civil, sendo que este apresentado, por
min assignado, pomba incontinentemente em lib-
erdade, o preso Faustino André Jousou,
em virtude de haver completado a pena
em que foi Condenado por Accordas do
Supremo Tribunal Federal - O que Quimpa
sob as penas da lei. Fado e passado,
nesta cidade de Contípolis, aos vintá
dias de Abril de mil novecentos e nove-
centos e quinze dias escrivão escravo —

Fausto André Jousou

Certidão

De ordem do Señor Director da Penitenciaria,
certifico, que em virtude do alvará supra,
foi posto em liberdade, visto por não estar
preso, o sentenciado Faustino André Jousou.

Penitenciaria do Rio Estado de Paraná, em 30 de Abril
de 1909. O Acusante

Autorizado dos Santos Ribeiro